



DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2024

SUSPENDE TEMPORARIAMENTE A PARTICIPAÇÃO DE CONVIDADOS DURANTE O PERÍODO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PALMA SOLA-SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Palma Sola-SC, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber a todos os habitantes que o PLENÁRIO aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica suspensa temporariamente a Participação de Convidados prevista no artigo 89 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Art. 2º - A suspensão de que trata o artigo 1º deste Decreto Legislativo perdurará durante todo o período necessário para a conclusão das obras de reforma e ampliação do prédio sede desta Câmara de Vereadores.

Art. 3º - Excepcionalmente, em caso de urgência ou emergência pública, durante o período previsto no artigo 2º deste Decreto Legislativo, os Vereadores poderão convidar Autoridades para fazer uso da palavra, nos termos do disposto no artigo 89 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Art. 4º - Após a conclusão das obras para reforma e ampliação do prédio sede desta Câmara de Vereadores se extinguirá automaticamente a referida suspensão.


Art. 5º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, em 02 de julho de 2024.


RAFAEL MARQUES BATTISTI
Presidente da Mesa Diretora
Câmara de Vereadores de Palma Sola

Registrado e publicado em data supra,
Secretaria da Câmara de Vereadores.


CLAIR JOSÉ MUNARO
1º Secretário.